



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

/legislativomatiense
/camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Área demandante:

Núcleo de Atenção de Atenção ao Cidadão (NAC)

2. Responsável pela Demanda:

Raiane Almeida Leandro de Amorim / Coordenadora do NAC

3. Definição completa do objeto:

3.1 - Descrição do objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de organização de eventos, elaboração e fornecimento de infraestrutura, no que se refere a fornecimento de brinquedos infláveis, fornecimento de carrinho de pipoca e algodão doce, ornamentação com bolas, profissional para pintura de rosto, profissional para esculturas de balão, para os eventos de 2026 especificados no calendário de atividades permanentes do Núcleo de Atenção ao Cidadão (NAC), da Câmara Municipal de Matias Barbosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	PISCINA DE BOLINHAS 2m x 2m 	UND.	05
02	PULA-PULA 3,70m 	UND.	01



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

03	PULÁ-PULÁ 4,30m 	UND.	05	
04	BALÃO BOLHA 5m x 5m 	UND.	05	
05	CASTELINHO 4m de comprimento, 3m de largura e 2m de altura. 	UND.	04	
06	GIRO RADICAL 6m x 6m 	UND.	03	
07	GUERRA DE COTONETES 5m x 5m 	UND.	03	



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

[/legislativomatiense](#)
[/camaradematiassbarbosa](#)

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

08	FUTEBOL DE SABÃO 17m x 7m 	UND.	03
09	FUTEBOL DE SABÃO 14m x 7m 	UND.	03
10	TOURO MECÂNICO 4,50m x 4,50m Necessário Energia Elétrica 220V. 	UND.	03
11	TOBOGÃ GIGANTE 8m de comprimento, 5m de largura e 6,50m de altura. 	UND.	04
12	TOBOGÃ 7m de comprimento, 5m de largura e 5,50m de altura. 	UND.	04



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

13	PINTURA DE ROSTO Profissional responsável pela realização de pintura facial durante o período de 4 (quatro) horas ininterruptas. O fornecimento de todos os produtos e materiais necessários à execução do serviço ficará integralmente a cargo da contratada.	SERV.	06
14	ESCULTURAS DE BALÃO Profissional responsável pela confecção de esculturas em balões durante o período de 4 (quatro) horas ininterruptas. O fornecimento dos balões e de todos os demais materiais e equipamentos necessários à execução do serviço ficará integralmente a cargo da contratada.	SERV.	06
15	DECORAÇÃO Decoração da área externa da Câmara (colunas, arcos, arranjos e/ou cachos), composta por 400 (quatrocentos) balões, tamanho 9", nas cores vermelha, azul, verde, amarela, roxa, branca, rosa e laranja.	SERV.	08
16	CARRINHO DE PIPOCA Carrinho de pipoca de grande porte, com fornecimento de pipoca à vontade durante o evento, incluindo profissional responsável pela preparação e distribuição, pelo período de 4 (quatro) horas ininterruptas. O fornecimento do milho, sal, óleo, embalagens (saquinhos) e demais materiais necessários à execução do serviço ficará integralmente a cargo da contratada.	SERV.	10
17	ALGODÃO DOCE Máquina para produção de algodão doce, com fornecimento à vontade durante o evento, incluindo profissional responsável pela preparação e distribuição, pelo período de 4 (quatro) horas ininterruptas. O fornecimento do açúcar, palitos e demais materiais necessários à execução do serviço ficará integralmente a cargo da contratada.	SERV.	10



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense

f /camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

18	RECREAÇÃO Profissional responsável pela realização de atividades de recreação temática (férias, julina e natalina), incluindo show interativo com números de palhaçaria e mágicas, pelo período de 1h30 (uma hora e trinta minutos) ininterruptos. O fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço ficará integralmente a cargo da contratada.	SERV.	03
----	--	--------------	----

Todas as despesas relativas a pessoal, fretes e materiais necessários à perfeita execução do objeto correrão por conta da empresa contratada, bem como eventuais instalações elétricas, incluindo o fornecimento de extensões e demais acessórios que se fizerem necessários para a instalação e funcionamento de todos os equipamentos. Tais instalações deverão ser concluídas com antecedência mínima de 2 (duas) horas em relação ao início do evento.

3.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra:

- (X) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
() Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte:

- () Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
(X) Por tarefa.
() Empreitada integral.

3.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- (X) Itens isolados.
() Lote

4. Fundamentação e justificativa da contratação:

A requisição é necessária para organização, elaboração e fornecimento de infraestrutura para eventos a serem realizados nas dependências da Câmara Municipal, dentre os quais fazem parte de seu calendário: Férias na Câmara (janeiro e julho); Mês da Mulher; Down e Autismo; Câmara da Pessoa Idosa – Câmara Mais; Luta Antimanicomial; Semana “Drogas”; Semana “Meio Ambiente”; Gestação, Parto Humanizado (Encontro de Gestantes); Agosto Lilás – Mulheres (Combate à violência); Setembro Amarelo – Prevenção ao Suicídio; Semana de Cultura; Outubro Rosa; Semana da Criança; Mérito Educacional; Novembro Azul; Consciência Negra; Encerramentos do Câmara Mais e do Parlamento Jovem; Dezembro Verde (Abandono de Animais); Cantata de Natal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense

/camaradematiassbarbosa

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

5. Requisitos da contratação, prazo de vigência do contrato e indicação sobre a possibilidade de sua prorrogação:

5.1 – O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

5.2 – A duração da vigência será: 12 meses.

5.3 – Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

(X) Não se aplica.

() Sim. Justificativa:

5.4 – Há possibilidade de prorrogação?

(X) Não. Em razão de: contratação para organização, elaboração e fornecimento de infraestrutura para eventos a serem realizados em 2026.

() Sim. Número de meses e fundamento legal:

5.5 – Possibilidade de subcontratação:

(X) Não.

() Sim. Neste caso, descrever o fundamento legal, estabelecer as condições e limites da subcontratação:

6. Modelo de gestão e fiscalização do contrato:

6.1 – Responsável pela gestão contratual:

Raiane Almeida Leandro de Amorim – Coordenadora do NAC.

6.2 – Responsável pela fiscalização do contrato:

Ramon Marciano de Moraes – Coordenadora do Memorial Histórico e Cultural.

7. Critérios de medição e de pagamento e tipo de faturamento: Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

/legislativomatiense

/camaradematiassbarbosa

www.matiassbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

7.1 – O faturamento será realizado:

- () Ao final da execução do serviço.
(X) Por evento.
() Mensalmente.

7.2 – O serviço deverá ser prestado:

- () Até o término da vigência contratual.
(X) No seguinte prazo: a data de entrega e os respectivos horários serão definidos no momento da emissão da AF. Ressalta-se que, para a maioria dos eventos, a organização, a elaboração, o fornecimento da infraestrutura e a decoração deverão estar integralmente concluídos com antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao início do evento.

7.3 – O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo: a contar da solicitação formal da CMMB: de acordo com a data dos eventos mencionados no item 4.

7.4 – Regras para o recebimento provisório e definitivo: Não se aplica.

8. Indicação dos documentos para habilitação complementares aos já constantes do edital-padrão, com os respectivos critérios de aceitação e justificativa, respeitados os limites da lei: Não se aplica.

Matias Barbosa, 06 de janeiro de 2026.

Raiane Almeida Leandro de Amorim
Coordenadora do NAC